



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR  
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: [rh@doutorulysses.pr.gov.br](mailto:rh@doutorulysses.pr.gov.br)  
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n° 2632 Pág. n° 95

no dia 25 de Outubro de 2022

**LEI N° 034/2022**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da estrada sem denominação que inicia na Rodovia Estadual PR 092 no trecho saindo para Jaguariaíva com extensão total de 885 metros

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“L E I”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho com início na rodovia estadual PR-092, sentido Jaguariaíva, correspondente a extensão total de 885 metros, tendo início na coordenada X= 243343 s, Y=492514 W, seguindo sentido a coordenada X=243322 s, Y= 492518 W, o qual fica compreendido da área urbana para área rural.

**Art. 2º** - Fica denominada “Estrada Rural Municipal Leontina Giliet Sais”, a via sem denominação própria, iniciando na rodovia estadual PR-092, sentido Jaguariaíva, correspondente a extensão total de 885 metros, tendo início na coordenada X= 243343 s, Y=492514 W, seguindo sentido a coordenada X=243322 s, Y= 492518 W.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 21 de Outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL